



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

### PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº 1.745 de 09 de novembro de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.148 de 20 de julho de 2021 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.254 de 16 de fevereiro de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital, convoca estudantes de curso em Ensino Superior interessados em participar da seleção de estagiários para o Programa Jovem Cidadão, para vagas descritas no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

#### I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1 - DA SELEÇÃO

1.1 A seleção será coordenada e executada pela Comissão criada para selecionar estagiários do Programa Jovem Cidadão, nomeada pela Portaria nº 309 de 20 de janeiro de 2025.

1.2 As informações referentes ao procedimento estarão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados.

1.3 A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o interessado ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.4 É reservado à Administração Pública o direito de proceder à convocação de estudantes em número que atenda o objetivo do programa, mantendo quadro de reserva de estudantes aprovados.

1.5 A seleção terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez e por decisão da Administração Pública.

1.6 Os estudantes convocados estarão subordinados ao Programa Jovem Cidadão, criado pela Lei Municipal nº 1.745 de 09 de novembro de 2018, não havendo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

#### II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 2 - DO ESTÁGIO EDUCACIONAL

2.1 O estágio será de caráter não obrigatório, sendo desenvolvido como atividade opcional com fins de aprimoramento profissional, proporcionando experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e aprendizagem havendo supervisão técnica.

2.2 O estudante aprovado e convocado para estágio educacional firmará termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Administração Receita e Tributação.

2.3 A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado com anuência das partes, respeitado o limite legal de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência, ou rescindido nos termos da lei.



2.4 A jornada de atividade de estágio educacional será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.5 Será concedido ao estudante bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2.5.1 Será concedido Auxílio-Transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.5.2 O valor da bolsa estágio e auxílio-transporte poderá variar de acordo com o número de ausências justificadas ou injustificadas, sendo avaliada pela Coordenação do Programa Jovem Cidadão.

2.5.3 O estudante que tiver concluído, suspenso ou trancada a matrícula no curso educacional, deverá informar imediatamente a administração municipal, para fins de cessação do estágio e do recebimento do valor da bolsa, sob pena de serem adotadas as medidas necessárias ao ressarcimento dos valores indevidamente pagos pelo Município.

### 3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar, resultado dos recursos e o resultado final, relativos a esta seleção, serão divulgados no *site* oficial do Município, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

### 4 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste procedimento para concorrerem a um quantitativo de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas.

4.1.1 São consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas condições dispostas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.2 O interessado que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 O estudante inscrito na condição de pessoa com deficiência, e que aprovado na presente seleção, será classificado em uma lista a parte com os demais estudantes, respeitado os critérios de classificação e aprovação nos termos deste Edital, sendo devidamente respeitada a proporção de vagas que trata este item para fins de convocação.

4.4 Os estudantes deficientes, para se inscreverem a vagas reservadas às pessoas com deficiências, no ato da inscrição, deverá selecionar no formulário de inscrição online a opção específica para reserva de vagas.

4.5 O estudante deficiente aprovado nesta seleção deverá apresentar na data que for convocado para estágio educacional laudo médico comprobatório, que ateste sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o interessado é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, assinado por médico da área da sua deficiência, juntando com os documentos conforme item o 12.4.1.



4.6 Estará eliminado da seleção o interessado que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da convocação para estágio.

## 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas presencialmente na forma descrita neste Edital.

5.2 A inscrição implica na aceitação, por parte do interessado, de todos os princípios, normas e condições do Chamamento Público estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente, preenchendo assim todos os requisitos exigidos.

5.3 O estudante poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no Anexo I deste Edital. Caso o estudante faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira, sendo indeferidas, automaticamente, todas as inscrições realizadas posteriormente.

### 5.4 - DA DATA, HORA E PROCEDIMENTOS

As inscrições ocorrerão nos dias **22, 23 e 24 de janeiro de 2025**, das **09h às 17h**, na **Casa do Educador**, localizada na Avenida Saquarema, 911, Porto da Roça, Saquarema/RJ.

### 5.5 CONDIÇÕES

5.5.1 Para concorrer ao estágio pela presente seleção o estudante interessado deverá se enquadrar nas seguintes condições:

- a) **ser estudante regularmente matriculado** em curso de graduação em Instituição de Ensino de Nível Superior.
- b) **Ser morador do Município de Saquarema** no mínimo há 1(um) ano.
- c) **Não estar em exercício** de cargo, emprego ou função pública de natureza definitiva ou temporária.
- d) Não ter o estudante, já realizado estágio educacional não obrigatório nesta municipalidade, pelo mesmo curso de graduação.
- e) Não estiver com o curso concluído, quando for convocado para o estágio.

### 5.6 PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.6.1 Para inscrição na seleção de estagiário o interessado deverá apresentar **obrigatoriamente** no ato da inscrição a seguinte documentação:

- a) **documento de identificação (RG) e CPF** (Originais e cópias) e um retrato 3x4 colorida;
- b) **Declaração ou atestado de escolaridade** expedida pela Instituição de Ensino Superior, em que conste que o estudante está regularmente matriculado, o nome do curso, período cursando, a quantidade total de períodos do curso e o nome e identificação da Instituição de Ensino, devidamente assinada pelo emissor;
- c) **comprovantes de residência atual** e que comprove moradia pelo período de um ano, em nome do interessado ou declaração de residência.
- d) **Comprovante de participação** em programa municipal de incentivo a capacitação profissional e/ou participação em programa municipal de incentivo a educação de nível superior;



- e) **Ficha de Inscrição preenchida e assinada**, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, disponível para impressão no *site* oficial da Municipalidade, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), pelo próprio interessado ou por procurador, sendo o estudante totalmente responsável pelas informações prestadas.

5.6.2 A inscrição poderá ser realizada através de procuração, por instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, anexando-os a documentação obrigatória no ato da inscrição.

5.6.3 O estudante interessado será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros ou de seu procurador.

5.6.4 O Interessado que não apresentar a documentação relacionada no item 5.6.1 no ato da inscrição, ou não preencher as condições relacionadas no item 5.5.1, não terá sua inscrição homologada.

5.6.5 Os documentos obrigatórios para inscrição deverão ser entregues em **envelope tipo ofício** ao atendente no ato da inscrição, que irá conferi-los, identificar e lacrar o envelope na presença do interessado ou de seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão de seleção.

5.6.6 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao interessado protocolo de recebimento dos documentos.

5.6.7 Os documentos ilegíveis ou vencidos serão rejeitados no ato da inscrição.

5.6.8 Os interessados que prestarem quaisquer informações inverídicas ou inexatas no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

5.6.9 Serão considerados válidos as declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade da autenticação eletrônica.

## 6 - DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos interessados será realizada pela Comissão de seleção em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Para efeito da pontuação será atribuído os seguintes valores:

Nível do Curso		PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR	Para cada período <b>CONCLUÍDO*</b>	1 ponto
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS</b>	<b>Participante de programa municipal de incentivo a capacitação profissional e/ou participante de programa municipal de incentivo a educação de nível superior</b>	1 ponto

\* Não será pontuado o período que o estudante estiver cursando, observando o total de períodos e a organização do curso.



## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação preliminar e a classificação final dos estudantes serão feitas em ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

7.2 Em caso de empate na pontuação dos estudantes, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem): a) interessado de maior idade; b) sorteio.

7.3 A classificação dos estudantes concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado preliminar e final desta Seleção.

## 8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o estudante que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

## 9 - DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 O Resultado Preliminar será divulgado no dia **31 de janeiro de 2025**, no *site* oficial do município, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 Haverá prazo de 1 (um) dia útil, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar para que o interessado protocole recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema, no dia **03 de fevereiro de 2025**, caso não concorde com o Resultado Preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

10.2 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo IV, disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

10.4 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

10.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **05 de fevereiro de 2025** no *site* oficial do município, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

## 11- RESULTADO FINAL

11.1 Apurada a classificação, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado final desta seleção será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br), no dia **05 de fevereiro de 2025**.

11.2 O resultado final será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## 12 - DA CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com o objetivo do Programa Jovem Cidadão, os estudantes classificados nesta seleção, serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação mediante Edital de convocação para a realização de estágio educacional, sendo divulgado com prazo



mínimo de 48 horas de antecedência, por meio do *site* do município, [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br) e envio de e-mail, conforme informado pelo Interessado no ato de sua inscrição.

12.2 A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção, sendo de responsabilidade do Interessado manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizado para viabilizar os contatos necessários.

12.3 Quando convocado para o estágio, o estudante que não comprovar as condições declaradas na inscrição ou que já estiver com o curso concluído, será desclassificado.

12.4 O Interessado convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para apresentação dos documentos e celebração de termo de compromisso.

12.4.1 São documentos necessários: •Carteira de Identidade RG; •CPF; •Título Eleitor; •Certificado de Reservista (estudante masculino); •Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso • PIS/PASEP; •Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª folha e verso); •Comprovante de residência atualizado; •Certidão nascimento, casamento ou união estável; • comprovante de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, que comprove que está devidamente matriculado no curso da vaga e período cursando.

12.4.1.1 Estudantes deficientes deverão entregar laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 3 (três) meses, conforme descrito no item 4.5 deste Edital.

12.5 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do estudante, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os Estudantes imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

12.6 O estudante aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito, sendo este benefício garantido uma única vez por interessado.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

13.2 A classificação nesta seleção não gera direito à convocação e esta se dará mediante que atenda o objetivo do Programa Jovem Cidadão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação dos requisitos para o Estágio constantes neste Edital.

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação ou à classificação dos estudantes, valendo, para tal fim, a publicação dos editais no endereço eletrônico [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br) e do Resultado Final.



13.4 Havendo necessidade de maior número de estagiários para atender os objetivos do Programa Jovem Cidadão ou preenchimento por vacância, será aproveitada a classificação de aprovados na presente seleção, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória por curso.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

13.6 O desempenho que não recomende a permanência do estagiário, após avaliação de desempenho feita pela respectiva supervisão, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do Termo de Compromisso de Estágio.

Saquarema, 21 de janeiro de 2025.

**Hailson Alves Ramalho**  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



## ANEXO I

**NÍVEL: CURSO SUPERIOR**

Cursos	Vagas	
	Ampla Concorrência	Reserva para deficientes
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>18</b>	<b>02</b>
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	<b>02</b>	<b>-</b>
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	<b>02</b>	<b>-</b>
<b>DIREITO</b>	<b>06</b>	<b>-</b>
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	<b>02</b>	<b>-</b>
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	<b>01</b>	<b>-</b>
<b>INFORMÁTICA E TECNOLOGIA*</b>	<b>18</b>	<b>02</b>
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	<b>02</b>	<b>-</b>
<b>NUTRIÇÃO</b>	<b>01</b>	<b>-</b>
<b>PEDAGOGIA</b>	<b>54</b>	<b>06</b>
<b>PSICOLOGIA</b>	<b>04</b>	<b>-</b>
<b>PUBLICIDADE/MARKETING</b>	<b>01</b>	<b>-</b>
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	<b>04</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	

*\*Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software*





## ANEXO II

# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROGRAMA JOVEM CIDADÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Curso:</b>	<b>Inscrição</b>
<b>Nível: Ensino Superior</b>	

DADOS PESSOAIS					Foto 3x4
<b>Nome:</b>					
Nacionalidade:		Naturalidade:			
Endereço:		Nº:	Apto:		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:		
PIS/PASEP/NIS/NIT:		Celular:			
Data de Nasc: ____/____/____		Sexo:	Estado Civil:		
Endereço Eletrônico (e-mail):					
RG Nº:	Órg. Exp.:	Estado:	Data de emissão:	CPF Nº:	
Possui Deficiência: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Qual?					
Nome do Pai:					
Nome da Mãe:					

DADOS EDUCACIONAIS	
<b>Curso:</b>	
Período/fase/Ano/Semestre: cursando:	Total de períodos do curso:
Modalidade: <input type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> semipresencial <input type="checkbox"/> à distância	Turno:
Instituição de Ensino:	
Pólo:	Município:
Instituição: <input type="checkbox"/> pública <input type="checkbox"/> particular	Bolsista: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

DADOS SOCIOECONÔMICOS	
Participa de algum programa ou ação de apoio social do governo federal, estadual ou municipal:	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim qual: _____
Participa de algum programa ou ação de apoio do governo municipal de apoio ao ensino superior:	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim qual: _____
Atualmente reside com:	<input type="checkbox"/> os pais <input type="checkbox"/> mãe <input type="checkbox"/> pai <input type="checkbox"/> avós <input type="checkbox"/> tios <input type="checkbox"/> outros parentes <input type="checkbox"/> amigos <input type="checkbox"/> sozinho
Quantas pessoas residem na sua casa:	<input type="checkbox"/> uma <input type="checkbox"/> duas <input type="checkbox"/> três <input type="checkbox"/> quatro <input type="checkbox"/> cinco <input type="checkbox"/> seis <input type="checkbox"/> mais de 6
Quantas pessoas contribuem com para obtenção da renda familiar:	<input type="checkbox"/> uma <input type="checkbox"/> duas <input type="checkbox"/> três <input type="checkbox"/> quatro <input type="checkbox"/> cinco <input type="checkbox"/> seis <input type="checkbox"/> mais de 6
Renda Familiar Mensal:	<input type="checkbox"/> Até 3 salários mínimos <input type="checkbox"/> de 3 a 5 salários mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 5 salários mínimos

RELAÇÃO DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS ENTREGUES	
<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> RG do Procurador
<input type="checkbox"/> Comprovantes de Matrícula <input type="checkbox"/> Comprovante de residência	

Declaro que todas as informações por mim preenchidas e informadas são verdadeiras, corretas e completas, tendo conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento desta Ficha de Inscrição, poderá me imputar sanções legais ou penalidades.

Saquarema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura do interessado/Procurador



### ANEXO III

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

### DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
com deficiência \_\_\_\_\_,  
como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 4 do Edital do Chamamento Público Nº 001/2025, DECLARO, na forma da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a pessoa com deficiência.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Saquarema, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

**Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



## ANEXO IV

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

#### RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO OU COLOCAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Interessado: \_\_\_\_\_

Nº. do CPF: \_\_\_\_\_

Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO:  Reavaliação de Pontuação  Revisão de Indeferimento  Outros

Descrição:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado